



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

000011

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Siriri/SE, através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente** vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA, objetivando escolha da proposta mais vantajosa cujo objeto é a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS HIDRÁULICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nos moldes da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 41/2023.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas hidráulicas, utilizadas nos sistemas de captação, distribuição e abastecimento de água sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente.

As referidas bombas desempenham papel essencial no fornecimento de água para comunidades rurais, apoio às atividades agropecuárias, sistemas de irrigação e demais ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à segurança hídrica do município. A manutenção adequada desses equipamentos é indispensável para garantir seu pleno funcionamento, eficiência operacional e prolongamento da vida útil, evitando falhas inesperadas, interrupções no abastecimento e prejuízos à população atendida.

Ressalta-se que, devido ao uso contínuo e às condições adversas de operação como submersão prolongada, variações de tensão elétrica e desgaste natural dos componentes, as bombas submersas demandam serviços técnicos especializados, realizados por profissionais capacitados, com ferramentas apropriadas e conhecimento específico, não sendo viável a execução direta pela administração municipal.

A ausência de manutenção adequada pode resultar em danos irreversíveis aos equipamentos, aumento de custos com substituições emergenciais, além de impactos negativos de ordem social, econômica e ambiental.

Assim, a contratação do serviço mostra-se necessária, urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

000012

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Atualizado pelo Decreto Federal nº **Decreto nº 12.807, de 2024**, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)."

CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preambulo desta justificativa foi escolhido porque: (I) são do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser contratado deve estar compatível com os valores de mercado, conforme levantamento de preços do Bando de Preços e conforme avaliação feita previamente.

A presente dispensa de licitação perfaz um valor estimado total de **R\$ 45.166,50** (quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000013

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do Processo.

Siriri/SE, 10 de Fevereiro de 2026.

Jose Almir dos Santos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

Ratifico em: 10/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal